

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 306/2007 de 31 de Julho de 2007

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Angra Volei Clube organizou o evento desportivo “XVII Torneio Angra Voleibol”, no escalão de juvenis femininos, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade e apresentou um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65º. do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional nº. 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

O Angra Volei Clube, como segundo outorgante, representada por João Alberto da Rocha e Silva, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do evento desportivo “XVII Torneio Angra Voleibol”, no escalão de juvenis femininos, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2ª.

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3ª.

Comparticipação financeira

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1ª., com um custo de € 11.777,50 conforme o relatório apresentado, no montante de € 8.190,00.

Cláusula 4ª.

Regime da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual 2007, será processada após a publicação em Jornal Oficial do presente contrato-programa.

12 de Julho de 2007. - O Director Regional do Desporto, Rui Alberto Gouveia dos Santos. - O Presidente do Angra Volei Clube, João Alberto da Rocha e Silva.

